

## **Corrupção reiterada**

**Chega de impunidade. Já que os políticos não fazem a reforma porque não querem, nós é que devemos submetê-los a ela, no voto e na marra**

**Sacha Calmon - Advogado tributarista, coordenador do curso de especialização em direito tributário das Faculdades Milton Campos, professor titular da UFRJ**

A Constituição brasileira, na melhor das intenções, prevê a impenhorabilidade dos bens públicos, porque o patrimônio da União, dos estados-membros da federação e dos municípios pertencem – em tese – a todos. Fazem parte das coisas públicas, daí a expressão “res publica” ou república, em contraste com a monarquia absoluta. Com isso, resta quebrado o paradigma romano, seguido pela maioria dos povos civilizados: “Se o devedor se obriga ou torna-se obrigado, seu patrimônio responde.”

Paradoxalmente, este aspecto jurídico-constitucional conduz diretamente à corrupção. Imaginem que um escritório celebre um contrato de risco com um ente público, um município qualquer, para reaver em seu prol dada importância. Só há honorários, dentro dos parâmetros normais, digamos 10%, se houver êxito. É tipicamente um contrato de risco, pois o município nada desembolsa e a outra parte só recebe os honorários em caso de sucesso. Esse sobrevem depois de década de intensa luta judicial. Diz-se, nunca se sabe quem, que há intermediários, que só haverá pagamento se houver propina. Dir-se-á que o particular pode executar o contrato. É verdadeiro, mas não pode penhorar nenhum bem público.

Das duas, uma. Ou não recebe ou cai no precatório, essa indecência sistêmica, agora agravada com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que prevê, indecorosamente, as seguintes modificações: a) o prazo para pagá-los passa a ser de 15 anos; b) 50% do valor vai a leilão. Quem aceitar dar o maior desconto recebe na hora. Assim, se sou credor de R\$ 100 mil e aceito receber R\$ 20 mil (o melhor lance), ganho o certame. Há coisa mais indecorosa?; c) A outra metade entra em fila indiana, não porém pela ordem de chegada, mas pelo valor. Os mais altos vão para o fim. O Senado aprovou a matéria, a Câmara ratificou, mas a emendou, o que obriga a PEC a voltar à casa iniciadora. A aprovação é já certa. É por isso que as obras e serviços licitados custam preços enormes.

Os particulares, as empresas prestadoras de serviços e fornecedores dos poderes públicos se acostumaram a dar comissões para receber o que é seu, deles. Os bens públicos afetados ao desempenho das funções estatais são protegidos, mas os pagamentos devidos devem ser honrados sob pena de responsabilização dos agentes do poder público, até mesmo com os seus bens pessoais. Não temos reis, mas é como se os tivéssemos. Eles usam e abusam de suas prerrogativas, sejam presidentes, governadores, prefeitos ou parlamentares.

O caso Arruda mostra o óbvio. Cobra-se propina para pagar dívidas, para comprar bens e serviços e, o que é pior, para comprar votos. Certa feita, Tasso Jereissati – providência mantida por Ciro Gomes – decretou que os pagamentos contratuais devidos no Ceará tinham de ser pagos dentro de 48 horas do vencimento, sob pena de demissão da fonte pagadora, salvo justo motivo. Foi uma paulada na corrupção. Claro que há outras causas: medições a maior, superfaturamento, compras inúteis, adendos contratuais etc. O importante é iniciar a remoção das causas, enquanto o poder público puder litigar e recorrer por capricho, sem pagar multas e honorários em dobro, o Judiciário continuará assoberbado e moroso. Dos casos que abarrotam os tribunais superiores, 75% são originários da União, estados e municípios, a usarem o Judiciário para nos tomar bens, descumprir seus pactos e postergar os mais diversos pagamentos devidos à sociedade civil.

Lula pagou ao Fundo Monetário Internacional (FMI). E nós, presidente? Vamos pensar seriamente nesses assuntos: a efetividade dos contratos celebrados com a União, estados e municípios, a penalização deles em juízo por litigância de má-fé (multas, custas e honorários) e a relativização da impenhorabilidade dos bens públicos, bem como a responsabilização patrimonial dos agentes públicos para indenizar a “res publica” (gestão temerária). Isso, entre outras providências, estão na pauta da “ética na política”, a ser considerada nas próximas eleições.

Para isto ocorrer é necessário que a sociedade civil e seus órgãos representativos tomem partido. É preciso incentivar mais a delação secreta e premiada. Mudar a Constituição para tirar o sigilo de dados, fiscal e bancário de todo funcionário público. Não se pode esmorecer. Por primeiro adotar o que se fez no Ceará, em todos os níveis. Em segundo, decuplicar as penas dos crimes praticados na gestão da coisa pública, e especializar uma polícia, uma procuradoria e um Judiciário para julgar os casos de corrupção, tráfico de armas e drogas e lavagem de dinheiro. Por que não juntar na votação de 2010 quesitos como esses para o povo votar? Basta fazer campanha. A soberania política é do povo, um bem inalienável. A corrupção de cima incentiva o crime cá embaixo. Chega de impunidade. Em vez de os políticos fazerem a reforma que não querem, nós é que devemos submetê-los a ela, no voto e na marra